

# ATA

## COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

**Ata da 68ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, realizada no dia 18 de março de 2021, às 9 horas.**

Às 9 horas do dia 18 de março de 2021, por meio de videoconferência, realizou-se a 68ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf sob a presidência de Fabricio Antonio de Souza Martins, com a participação dos membros Lucas Resende Rocha Junior e Carla Alessandra Trematore.

### I - ORDEM DO DIA

- 1. CI nº 06/21-PR/SRC – Evolução do Processo de Implantação do Gerenciamento de Riscos na Codevasf** – A matéria foi analisada com a presença do Chefe da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Tadeu Marcos Fortes Leite. Considerando o atual estágio das ações e as recorrentes prorrogações de prazos, o Coaud reitera recomendação de maior envolvimento dos gestores e de patrocínio da Alta Administração para a efetiva implementação das disposições previstas na Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Companhia, tema que vem sendo acompanhado também pela CGU.
- 2. CI nº 05/2021-PR/SRC – Evolução do Plano de Integridade** - A matéria foi analisada com a presença do Chefe da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Tadeu Marcos Fortes Leite. Em que pese os posicionamentos apresentados pela SIRC quanto ao encaminhamento das recomendações relativas ao tema das relações estabelecidas com terceiros, não restou demonstrado que a Companhia as tenha implementado, motivo pelo qual o Coaud reitera as recomendações contidas na ata n.º 55, de 10/09/2020.
- 3. Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – Raint 2020** – A matéria foi analisada com a presença do Chefe da Unidade de Acompanhamento e Avaliação de Programa – Auditoria Interna, Lucio Soares da Silva. O Coaud indicou a necessidade de ajustar itens relativos as datas citadas no relatório, que ora menciona 2018, ora 2019, ora 2020. No item V, das capacitações realizadas, indica a necessidade de ajustar o total de auditores capacitados, considerando o quadro da Auditoria Interna em 2020. No item VII, relativo aos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna, o Coaud recomendou que seja implantado método para registrar os benefícios não financeiros decorrentes da atividade da Auditoria Interna a luz do conceito da IN 04/18 – CGU, qual seja, benefício não financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo, sempre que possível, ser quantificado em alguma unidade que não a monetária. No item IX relativo ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, considerando a vinculação da Auditoria Interna ao Consad, o Coaud recomenda que o referido programa seja aprovado pelo Conselho de Administração, mediante a avaliação prévia deste Comitê. Considerando que o ano de 2021 indica a continuidade das situações de

contingência provocada pela pandemia do Covid-19, o Coaud registra a importância de a Auditoria Interna monitorar o efetivo cumprimento do Paint 2021, abrangendo os riscos não avaliados em 2020, bem como registra que os trabalhos supervenientes demandados à Auditoria Interna sejam reportados periodicamente ao Coaud, a fim de se avaliar, tempestivamente, os impactos no cumprimento do Paint 2021.

- 4. Relatório de Acompanhamento de Auditoria Interna – 4º trimestre 2020** – A matéria foi analisada com a presença do Chefe da Unidade de Acompanhamento e Avaliação de Programa – Auditoria Interna, Lucio Soares da Silva. O Coaud registra que, pelo achados de auditoria constantes do relatório, há fragilidades recorrentes relacionadas a ausência de estudos técnicos preliminares, deficiências nos controles de gestão operacional dos contratos e convênios que permitem contratações realizadas sem observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, motivo pelo qual, recomenda a utilização de metodologia de auditoria de processo para a identificação das fragilidades, de forma a contribuir para a melhoria do ambiente de controle da Companhia.
- 5. Esclarecimentos sobre Nota Explicativa 03 do Balanço Patrimonial da Codevasf 2020** – O Coaud tomou conhecimento do material apresentado, elaborado em função de demanda realizada pelo Consad quando da aprovação das DFs de 31/12/2020, e recomenda que a melhoria no texto da nota explicativa seja realizada já nas demonstrações financeiras do 1.º trimestre de 2021. Adicionalmente, solicita reporte sobre a adoção das ações necessárias para regularizar a situação do saldo mantido na conta corrente Bradesco, o que deve ocorrer até o final do 1o semestre de 2021, conforme orientado pelo Consad.
- 6. Avaliação do atendimento das Metas e Resultados do Plano de Negócios – PAN e da Estratégia de Longo Prazo – PEI, do exercício de 2020** - A matéria foi apresentada pelo Gerente-Executivo da Área de Gestão Estratégica, Walter Uchôa Dias Júnior e pela Gerente Substituta de Planejamento e Estudos Estratégicos, Carla Roberta Alves dos Santos. O Coaud recomendou alguns ajustes no relatório antes do envio ao Conselho de Administração.
- 7. CI sobre Comitê de Elegibilidade** – O Coaud finalizou a elaboração de CI com as sugestões para revisão do regimento, a ser encaminhada ao Consad.
- 8. Considerações sobre proposta apresentada pela AE para o Regimento Interno do Coaud** – A matéria será discutida em reunião específica, após a deliberação do Consad quanto à adequação da nova estrutura do Comitê prevista no novo Estatuto da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros.

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

Fabricio A. de Souza Martins  
Presidente

Carla Alessandra Trematore  
Membro

Lucas Resende Rocha Junior  
Membro